PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00100/2012 de 5 de Novembro de 2012

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 1.040,00 (Hum Mil e quarenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0128	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0193	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	100,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0253	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS	450,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0255	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS	90,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	Total	**1.040,00**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	400,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	100,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0251	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS	450,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0254	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS	90,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	Total	**1.040,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 5 de Novembro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal